Edição 31 - Novembro 2011 I www.apubh.org.br

jornal da apubh

Sindicato dos Professores de Universidades Federais de Belo Horizonte e Montes Claros

Publicação do Sindicato dos Professores de Universidades Federais de Belo Horizonte e Montes Claros

IMPRESSO ESPECIAL
9912263184/10/DR/MG
A.PU.B.H
CORREIOS

IMPRESSO FECHADO
PODE SER ABERTO PELA ECT

Devolução Garantida
CORREIOS

SEMINÁRIO SOBRE SUA APOSENTADORIA DISCUTIU A HUMANIZAÇÃO DO PROCESSO

pág. 11





Vinícius Matias

A comunidade universitária lotou o Auditório da Reitoria nos dois dias do evento

Opinião: PROIFES, Morte anunciada

pág. 22

Nova Ação: Progressão da Carreira de EBTT e Ensino Básico Federal

pág. 10

\o/ expediente

Sindicato dos Professores das Universidades Federais de Belo Horizonte e Montes Claros – APUBH
Gestão 2010-2012
Rua Artur Itabirano, 65 – São José/ Pampulha – Cep.: 31275 020 – Tel.: (31) 3441-7211 Fax: 3441-1303
www.apubh.org.br – apubh@apubh.org.br

Diretoria Executiva:

- Presidente: José de Siqueira
- 1º vice-presidente: Armando G. M. Neves
- 2º vice-presidente: Carlos Barreira Martinez
- Secretário-Geral: Giovane Azevedo
- Vice-Secretária-Geral: Otávia F. de S. Rodrigues
- Diretor de Finanças: João Maurício Lima de F. Mota
- Vice-Diretor de Finanças: Débora Torres Mendes de Oliveira
- 1º Suplente: Ronaldo Alves Pinto Nagem
- 2º Suplente: Marco Túlio Correa de Faria

Diretorias Setoriais:

- Ciência e Tecnologia: Henrique Pimenta Barroso Magalhães
- Hospital Universitário: Mauro Ivan Salgado
- Política de Ensino Básico e Profissional: Alex Fabiani de Brito Torres
- Diretoria de Política Educacional: Walter Ernesto Ude Marques
- Política Sindical: Paulo César da Costa Pinheiro
- Política Cultural: Fernando Antônio de Melo (Limoeiro)
- Seguridade Social: Jadson Cláudio Belchior

Jornal da APUBH

- Comissão Editorial: José de Siqueira
- Editor e jornalista responsável: Simone Ribeiro de Melo Jornalista - MTB 11455/MG
- Editoração eletrônica e ilustrações: Lucas Daian
- Tiragem: 3 mil exemplares

« memória



Acervo da Apubh

A greve de 1998 durou mais de 3 meses e mobilizou docentes e servidores técnico-administrativos na luta por melhores salários e condições de trabalho. Neste ano, o movimento realizou assembleias, debates, manifestações e também atividades artísticas, como a organizada na Praça da Liberdade e que mobilizou estudantes, técnicos, professores e a sociedade civil.

O MÊS: 1º semestre
O ANO: 1998
O FATO: Greve

editorial

Chegamos praticamente ao final do ano e eu gostaria de fazer um pequeno balanço político da gestão do nosso Sindicato, a Apubh, neste ano de 2011. Nessa gestão, enfatizamos a união política das entidades representativas da comunidade universitária, especialmente o Sindifes e o DCE, da gestão Voz Ativa. Essa união tem dado frutos, transformando a forma como a administração central da UFMG trata seus servidores. Faço aqui o relato de uma importante conquista política que, juntos, Sindifes e Apubh, conseguimos junto à administração central da UFMG recentemente.

Todo mundo sabe que a UFMG é mais realista que o rei. E isso se traduz em perdas financeiras graves a todos servidores, técnico-administrativos e docentes. Temos recebido vários professores aposentados que tiveram suas aposentadorias consideradas ilegais pelo TCU. Alguns aposentados há 16 ou mais anos receberam uma cartinha da UFMG informando-lhes da decisão do TCU e que a UFMG, acatando essa decisão, cortaria os proventos dessas pessoas a partir do próximo pagamento, além de cobrar retroativamente o que foi pago indevidamente. Sem direito a defesa, sem dar possibilidade de recurso e ilegalmente a administração da UFMG deixava as pessoas desamparadas. A justificativa, absurda de qualquer ponto de vista, especialmente das pessoas afetadas, é que a UFMG tem que cumprir as determinações do TCU. Para mudar isso, a Apubh e o Sindifes agiram.

A Apubh, com a participação do Sindifes, organizou o Seminário Sobre Sua Aposentadoria nos dias 30 e 31 de agosto deste ano. Nesse seminário, dentre os vários palestrantes convidados, esteve presente o Sr. Alessandro Giuberti Laranja, secretário de Fiscalização de Pessoal do TCU. Apesar de ter ficado um pouco intimidado com os questionamentos por parte dos presentes com relação aos expurgos nos contracheques que as pessoas estavam sofrendo por causa de decisões do TCU, o Sr. Alessandro Laranja esclareceu-nos três pontos importantíssimos: 1- Quando o TCU declara que há alguma ilegalidade na aposentadoria de algum servidor, o TCU não pede que o servidor faça o reembolso do que é declarado ilegal, já que houve boa fé por parte do servidor; 2- A UFMG não pode cobrar e muito menos expurgar do contracheque o que foi considerado ilegal pelo TCU; 3- O servidor deve recorrer assim que for avisado pela UFMG da decisão do TCU, o que susta qualquer ato administrativo contrário ao servidor até que o recurso seja julgado. Mas, esclareceu o Sr. Alessandro, a UFMG também pode e deve recorrer junto ao TCU para defender seu ato. De fato, se alguma aposentadoria foi declarada ilegal, essa o foi por causa de um parecer dado por autoridade da UFMG que baseou a decisão para o ato de aposentação do servidor e não porque o servidor assim o quis. Com essas informações, a Apubh e o Sindifes pediram audiência com o reitor justamente quando os servidores técnico-administrativos estavam sofrendo expurgo da VPNI em seus contracheques por parte da UFMG, por causa de decisão do TCU.

O reitor foi muito receptivo aos nossos argumentos, já que foram baseados em informações do senhor Secretário de Fiscalização de Pessoal do TCU em pessoa. E, tomando uma decisão de interesse de todos servidores, o prof. Campolina ordenou que a administração da UFMG não procedesse ao expurgo da VPNI dos contracheques dos servidores técnico-administrativos e que reembolsasse os expurgos já feitos, no próximo contracheque.

Essa é uma vitória importante dos dois sindicatos, Apubh e Sindifes, que beneficia todos servidores da UFMG. Os servidores também foram beneficiados com a compreensão e coragem do nosso reitor, que fez com que a UFMG passe a defender seus servidores, sem prejuízo da lei.

Essa é a nossa última edição no ano de 2011. Feliz 2012, com lutas e vitórias para nós!

José de Siqueira, presidente da Apubh, gestão 2010-2012.

UFMG em imagens:	Página 04
Espaço do associado:	Página 05
Jurídico / Nova ação:	Páginas 06 a 10
Capa: Seminário sobre sua Aposentadoria	Páginas 11 a 17
Campi UFMG	Página 18
Notícias:	Páginas 19 e 20
Setorial:	Páginas 20 e 21
Opinião:	Página 22
Notícias e Agenda:	Páginas 23 e 24

ufmg em imagens

Fachada principal







Fachada interna de um dos prédios da Engenharia







Lucas Daian

Escola de Engenharia

A nova sede da Escola de Engenharia da UFMG foi inaugurada em 2010 e representa a conclusão de mais uma etapa do projeto de reunir todas as unidades acadêmicas no Campus Pampulha. Com 100 anos, recém-completados, a Escola abriga 8 cursos de graduação, 14 cursos de pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado), e diversas atividades de pesquisa e extensão.







Portaria principal e espaços internos

>> Página 4

espaço associado

A PRIVATIZAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO

Fernando Massote
Professor aposentado da FAFICH / UFMG

Os falsos condomínios são uma nova realidade que merece sempre mais atenção dos movimentos sociais, da imprensa e do mundo político mais responsável. A sua base de apoio mais ampla é constituída por setores das classes médias, que se valem do discurso da insegurança para recorrer à vigilância privada, impondo taxas para prestar serviços de responsabilidade dos poderes públicos. A insegurança é um grande aliado dos poderosos interesses do capital que buscam se estabelecer nos empreendimentos propiciados pelos falsos condomínios. Apoiada nos parcos financiamentos do "estado mínimo" para as áreas sociais, a insegurança mina a esperança da população na ação política e trava a sua confiança na ação do estado.

Os loteamentos fechados enchem a geografia física e política do estado e do país. Empreiteiras e administradoras de condomínio, apoiadas, frequentemente, por setores endinheirados, tomam posse de terrenos em áreas valorizadas e se articulam com os poderes públicos (prefeitura, estado e união) para fechá-las com cancelas, muros, guaritas e seguranças privados. Eles estabelecem uma taxa a ser paga pelos moradores, fazem a lei e se tornam donos do pedaço. Essas taxas seriam, supostamente, para cobrir as despesas com a limpeza e segurança, que já são pagas aos poderes públicos, para cobrir os mesmos serviços. Por todos os lados esse movimento tem se apoiado na justiça para fazer a cobrança judicial das taxas desse segundo imposto, ameaçando de despejo todos os que têm legalmente direito estabelecido sobre as suas propriedades. Um abuso de tal profundidade e extensão tem suscitado, em todo o país, uma forte reação de cidadãos, associações de moradores e outros movimentos. Os conflitos começaram a se multiplicar entre os novos assaltantes urbanos e os moradores contrários ao avanço da ilegalidade. Devemos apoiar inteligentemente a ação do judiciário mais responsável que já se envolve mais valentemente contra esta grande arbitrariedade.

Esse movimento se vale da cobrança pública por mais segurança contra a marginalidade e a sua violência, favorecida pelas políticas neoliberais do "estado mínimo" que enxugam o financiamento público das áreas de mais interesse social, como saúde, escola e segurança. Querem ganhar o apoio das classes médias para a sua ação privatizante. Segundo denuncias fidedignas, na grande área física de Nova Lima, Raposos e Rio Acima, a PMMG dispõe unicamente de três viaturas, por turno de trabalho, para atender à população! Se é assim numa área tão extensa da grande BH, quem pode imaginar que seja diferente no estado inteiro?

Ao que mais parece, quanto mais o estado se corrompe com a omissão e/ou o apoio aberto à esta nova e ampla ocupação privada do espaço público, mais propaganda faz, com gastos enormes, da eficácia da sua ação em defesa dos "interesses vitais" da população.

(*) - Publicado pelo jornal Hoje em Dia, no sábado, dia 1° de outubro de 2011.

jurídico

Flávia da Cunha Pinto Mesquita
Assessora jurídica da APUBH
Integrante do escritório Geraldo Marcos & Advogados Associados

JUSTIÇA FEDERAL DE MINAS GERAIS DETERMINA O REESTABELECIMENTO DA APOSENTADORIA NA FORMA EM QUE ERA PAGA ANTERIORMENTE À REVISÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Não raramente, após anos da concessão de aposentadoria aos servidores públicos federais, o Tribunal de Contas da União vem promovendo a revisão e, por conseguinte, julgando ilegais as aposentadorias conferidas àqueles que acreditaram ter atendido aos pressupostos para tanto.

Ante a insegurança jurídica propagada pelo TCU, inúmeras são as ações propostas perante a Justiça Federal brasileira, visando o restabelecimento do pagamento das aposentadorias na forma em que foram concedidas.

Infelizmente, a situação dos professores aposentados da UFMG não é distinta deste quadro, ensejando a propositura de ações ordinárias contra a UFMG e a União Federal demandando pela suspensão de qualquer ato tendente à redução dos proventos de aposentadoria, bem como pelo restabelecimento do pagamento da forma em que a aposentadoria fora concedida.

Nestas ações, o entendimento majoritário (mas não unânime) da Justiça Federal de Minas Gerais é favorável aos servidores aposentados, pois, ainda em sede de antecipação de tutela, os juízes mineiros têm determinado que a UFMG mantenha o pagamento dos proventos na forma integral.

Esse, inclusive, foi o entendimento do Juiz Federal da 14ª Vara da Justiça Federal de Minas Gerais, em ação ordinária proposta por professor aposentado do Departamento de Ciências Administrativas da UFMG.

Segundo o Juiz Federal Evaldo de Oliveira Fernandes Filho, decaiu o direito da Administração Pública em rever o ato de concessão de aposentadoria. Nesse sentido, o Juiz, em seu julgamento, ressaltou que "se permitisse a revisão, a qualquer tempo, dos atos praticados que geraram direitos e obrigações a terceiros, estaria implementado o caos, pois a todo o momento e em qualquer época relações poderiam ser questionadas, trazendo a revisão daquilo que muitas vezes, já estaria consolidado. [...] o legislador se curvou aos argumentos daqueles que defendiam ser preferível a convalidação de um vício à possibilidade de eterna revisão do ato. Tudo em defesa dos interesses maiores, representados pela estabilidade nas relações jurídicas."

Ante a situação absurda, o Juiz Federal Evaldo de Oliveira Fernandes Filho julgou ilegal o ato administrativo de revisão, bem como determinou que a UFMG e a União Federal se abstenham da prática de qualquer ato tendencioso à redução da aposentadoria, além de determinar a restituição do pagamento dos proventos na forma em que fora conferido.

Em outra ação, que tramita perante a 16º Vara Federal, o Juiz Federal Marcelo Dolzany da Costa também julgou ilegal o ato de revisão da aposentadoria de um professor da Escola de Engenharia em razão da decadência e da violação ao princípio da segurança jurídica. Na sentença, o Juiz enfatizou que "ainda que vencida a tese do prazo decadencial, segundo os argumentos das rés, sobrepaira ao tema um princípio maior a reger as relações entre o Estado e seus cidadãos: a segurança jurídica..." E ainda: "levo em consideração também, que na hipótese ora analisada, houve decurso de prazo de mais de quinze anos entre a aposentadoria e a manifestação do órgão de controle, o que a meu ver, configura situação de fato que deve ser preservada".

Ainda que passíveis de recurso ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, as sentenças em destaque são um marco jurisdicional, caracterizando-se como importantes precedentes, pois enfrentaram o fundamento da decadência do direito à revisão da aposentadoria pela Administração Pública, bem como ressalvaram a prevalência da segurança jurídica.

jurídico

RELATÓRIO GERAL DAS AÇÕES - APUBH/2011

1 AÇÕES COLETIVAS:

• **3,17%** - O processo nº **1999.38.00.021149-3** visa à incorporação aos vencimentos dos docentes do percentual de **3,17%** que deveria ter incidido no mês de janeiro de 1995 e ainda o pagamento dos atrasados até janeiro de 2002.

• **FUNÇÃO COMISSIONADA** - O Mandado de Segurança nº **2000.38.00.001481-0** objetivou o restabelecimento do pagamento da gratificação denominada 'vantagem pessoal', devida aos docentes que exerciam cargos de direção, funções comissionadas ou de confiança na vigência da Lei 7.596/1987 e de acordo com os valores fixados pela portaria 474 do MEC, de 26 de agosto de 1987.

• **GID** - O processo nº **2000.38.00.030668-5** tem como objeto o pagamento da GID – Gratificação de Incentivo à Docência, instituída pela Medida Provisória nº 2.020, de 2000, aos filiados do ensino básico, técnico e tecnológico – EBTT que já eram aposentados em 24/03/2000 e ainda o pagamento dos atrasados, do período de março de 2000 a janeiro de 2002.

• **PIS/PASEP** - O processo nº **2004.38.00.046634-0** visa à correção das contas vinculadas ao PIS/PASEP mediante a aplicação dos expurgos dos Planos Verão e Collor I, respectivamente, nos meses de janeiro e fevereiro de 1989 e abril de 1990.

• **CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA/PSS** - No Mandado de Segurança nº **2004.38.00.015857-1** buscou-se a inexigibilidade da contribuição previdenciária instituída pela Emenda Constitucional nº 41, de 2003 dos aposentados filiados à APUBH.

• **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** - O processo nº **2004.38.00.054566-0** tem como finalidade a percepção do auxílio alimentação durante as férias e as licenças para participação em programas de treinamento, licenças-prêmio assiduidade, à gestante, à adotante e à paternidade; para tratamento da própria saúde, por motivo de acidente em serviço ou doença profissional; para capacitação, realização de especialização, mestrado, doutorado e pós-doutorado.

• **QUINTOS** - No processo nº **2006.38.00.028544-1** o objeto principal é o restabelecimento do pagamento aos professores dos quintos decorrentes do exercício de funções de chefia, direção e assessoramento, funções gratificadas e cargos de direção exercidos por mais de 12 meses de 1998 até 5 de setembro de 2001, além dos reajustes dos quintos incorporados antes desse período.

• **ARTS. 184 E 192** - Foram propostas duas ações coletivas sobre esse tema, tendo a primeira recebido o nº **2008.38.00.001103-2** e a segunda, o nº **2008.38.00.031603-9**. Em ambas as ações objetiva-se o restabelecimento do cálculo das vantagens do artigo 184 da Lei nº 1.711, de 1952, e do artigo 192, da Lei nº 8.112, de 1990, aos professores aposentados e aos pensionistas destes, na forma como vinham sendo pagas antes da criação da classe de professor Associado.

• **GED** - Nos Mandados de Segurança nºs **2001.38.00.022326-4** e **2001.38.00.015603-6** exigia-se que a UFMG se abstivesse de promover a limitação em 60% do pagamento da Gratificação de Estímulo à Docência aos proventos dos aposentados/pensionistas, passando a efetuá-los em sua plenitude, ou seja, considerando-se o máximo da pontuação alcançada pelos servidores da ativa.

jurídico

• **GED/140 PTS** - Após a transformação da GED em pontos fixos, foram propostas duas ações sobre o tema, visando à percepção da gratificação no mesmo valor pago aos ativos, ou seja, correspondente a 140 pontos. O primeiro processo recebeu o nº **2007.38.00.029659-9** e o segundo, o nº **2008.38.00.031604-2**.

• **GED INTEGRAL** - O processo nº **41258.22.2010.401.3800** tem como escopo a percepção da gratificação de estímulo à docência – GED, de forma integral para os professores aposentados com proventos proporcionais.

• **IR/ABONO DE PERMANÊNCIA** - No processo nº **2009.38.00.033756-0** objetiva-se suspender a incidência do IR sobre o abono permanência de que trata a Emenda Constitucional nº 41/2003, além do ressarcimento da quantia indevidamente retida a título de imposto sobre o referido abono percebido pelos representados.

• **GAE ENSINO BÁSICO** - O processo nº **2009.38.00.033757-4** tem como finalidade a incorporação da GAE ao vencimento básico, ou se for o caso à soma do vencimento básico à parcela complementar do salário mínimo e da parcela relativa à vantagem do art. 192 da Lei nº 8.112, de 1990 para o ensino básico, técnico e tecnológico – EBTT.

• **GAE ENSINO SUPERIOR** - O processo nº **2009.38.00.033760-1** também visa a incorporação da GAE ao vencimento básico, ou se for o caso à soma do vencimento básico à parcela complementar do salário mínimo e da parcela relativa à vantagem do art. 192 da Lei nº 8.112, de 1990, mas para o magistério superior.

• **REAJUSTE DAS APOSENTADORIAS CONCEDIDAS PELA MÉDIA** - O processo nº **79236-67.2009.4.01.3800** objetiva o reajuste dos proventos de servidores aposentados pela média aritmética das 80% maiores contribuições, nos mesmos índices e datas dos reajustes aplicados aos proventos e pensões do Regime Geral da Previdência Social - INSS, desde a data das concessões e até janeiro de 2008.

• **PSS** - O processo nº **43770.75.2010.4013800** visa a não incidência da contribuição previdenciária sobre várias vantagens tidas como indenizatórias e que não se incorporam aos proventos de aposentadoria, além da abstenção de novos descontos e a restituição dos valores descontados indevidamente.

• **REAJUSTE DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** - O processo nº **45389.40.2010.4013800** visa o pagamento do reajuste do auxílio alimentação que os representados receberam desde maio de 2004 até janeiro de 2010 ou até a data das aposentadorias, tratando-se de inativos.

• **VPI:** Foram propostas várias ações sobre a concessão da vantagem pecuniária individual – VPI, no valor de R$ 59,87, almejando o reajuste correspondente ao índice de 14,23% , relativo à diferença entre o reajuste geral concedido em 2003 (1%) e o reajuste que a referida vantagem representava, na mesma data.

• **FÉRIAS/AFASTAMENTO** - O processo nº **4100-93.2011.4.01.3800** tem como objeto a programação de férias dos professores afastados ou licenciados para realização de programas de aperfeiçoamento técnico e de programas de pós-graduação, bem como o pagamento do respectivo adicional em decorrência destes afastamentos.

• **PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TITULAÇÃO/EBTT** - O processo nº **28327-50.2011.4.01.3800** busca o direito à progressão funcional na carreira do ensino básico, técnico e tecnológico – EBTT, para as classes D, níveis II e III, em razão da obtenção dos títulos de especialista e mestre,

jurídico

respectivamente.

- **MANDADO DE INJUNÇÃO – APOSENTADORIA ESPECIAL** - O processo nº **3564**, **do Supremo Tribunal Federal**, busca a declaração da mora legislativa na regulamentação da aposentadoria especial do servidor público, mediante a adoção da norma que rege o Regime Geral da Previdência Social - INSS.

2 AÇÕES INDIVIDUAIS:

- Cobrança dos atrasados do abono de permanência;
- Cobrança de adicionais de insalubridade e de periculosidade;
- Conversão de atividades penosa e insalubre;
- Averbação de tempo de aluno aprendiz;
- Expurgos do FGTS;
- Juros Progressivos do FGTS;
- Expurgos da Caderneta de Poupança;
- Manutenção das aposentadorias revisadas pelo TCU;
- Revisão das pensões cujos instituidores se aposentaram com direito à paridade e integralidade e satisfaziam os requisitos da Emenda Constitucional nº 47/2005;
- Inexigibilidade de Restituição ao Erário;
- Reenquadramento da progressão funcional de professor Associado;
- Indenização pela ausência de contraprestação do exercício de funções gratificadas e cargos de direção;
- Integralidade dos proventos de aposentadoria por invalidez, decorrente de doença grave.

- Para outros esclarecimentos, entrar em contato com APUBH através do telefone (31) 3441-7211 (Tânia), e-mail: jurídico@apubh.org.br ou com o escritório dos nossos advogados pelo telefone: (31) 3291-9988 ou pelo e-mail: gmarcos@gmarcosadvogados.com.br.

APUBH PARTICIPA DO FÓRUM JURÍDICO DO PROIFES

Nos dias 25 e 26 de agosto realizou-se em Brasília, o segundo Fórum Jurídico do PROIFES do ano de 2011, que contou com a presença do presidente da APUBH, prof. José Lopes de Siqueira Neto e sua assessoria jurídica, representada pela advogada Flávia da Cunha Pinto Mesquita, além dos diretores e assessores jurídicos do PROIFES e de outras entidades a ele filiadas.

Dentre os temas incluídos na pauta do Fórum e debatidos entre os presentes, pode-se destacar os seguintes:

1) Exigência de ponto aos docentes do EBTT;

2) Cortes de Auxílio Transporte e da VPNI (Ofício Circular Nº 02/SRH-MPOG);

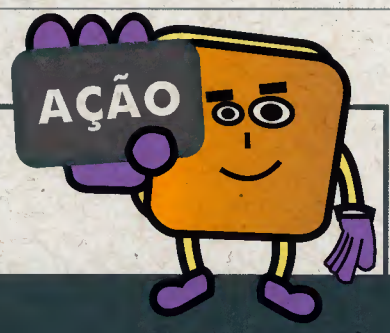
3) Instrução Normativa nº 65 do TCU: obrigatoriedade de autorizar acesso à declaração de IR;

4) Restituição da PSS indevidamente descontada nos últimos dez anos;

5) Projeto de Lei nº 1749/2011 que trata dos hospitais universitários e assuntos envolvidos;

6) Autonomia Universitária x Direito de greve no Serviço Público;

7) Projeto de Lei nº 1992 que trata da previdência complementar: informes sobre a tramitação e encaminhamentos.



Apubh ingressará com ação coletiva em favor dos docentes integrantes da carreira do Ensino Básico Técnico e Tecnológico (EBTT) e do Ensino Básico Federal (EBF)

APUBH ingressará com ação coletiva em favor dos docentes integrantes da. carreira do Ensino Básico Técnico e Tecnológico (EBTT) e do Ensino Básico Federal (EBF).

Docentes integrantes das referidas carreiras podem buscar no Judiciário a progressão para a classe DV.

A Administração vem negando aos docentes o desenvolvimento funcional, sob a alegação de que inexiste a regulamentação das alterações trazidas pela Lei 11.784/2008, que estruturou o Plano de Cargos e Salários das respectivas carreiras, em clara afronta à lei e a Constituição Federal, no que diz respeito ao direito à carreira.

Outro aspecto que pode ser discutido judicialmente é a necessidade de observância do interstício de 18 meses para que se possa obter a progressão por titulação e por avaliação de desempenho. Mesmo que a lei traga expressamente a previsão dos 18 meses, a Administração vem usando, também nesse ponto, a ausência de regulamentação como subterfúgio para impedir o acesso dos docentes às classes superiores. Para a Administração, a alegada ausência de decreto impõe a aplicação da Lei 11.344/2006. Tal lei, no entanto, se refere a estrutura diversa, inaplicável à estrutura atual.

O equívoco da interpretação que vem sendo dado pela UFMG e outras instituições federais de ensino ficou claro em nota técnica publicada pela Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento em resposta à consulta realizada pelo Ministério da Defesa, no ano de 2009. Mesmo que uma manobra administrativa posterior tenha a tornado insubsistente, a nota evidenciou que o interstício a ser cumprido como requisito à progressão era o de 18 meses.

Diante disso, a APUBH proporá ação coletiva, por representação processual, visando à progressão funcional dos docentes da carreira do EBTT e do EBF para a classe DV das respectivas carreiras, até que a Lei nº 11.784/2008 seja regulamentada.

Lista de documentos

Os interessados em participar deverão providenciar os seguintes documentos, para entrega na sede da entidade até o dia 07/12/2011:

- cópia do processo administrativo que tratou do pedido de progressão do docente e cópia da resposta do requerimento;

- cópia da carteira de identidade, do CPF e de um comprovante de endereço atual;

- autorização para representação judicial, com firma reconhecida;

- contrato de honorários advocatícios assinado em 3 (três) vias;

- cópia do último contracheque;

- cópia da portaria que concedeu a última progressão;

- histórico de evolução funcional do docente, em que conste a data da última progressão ou cópia da portaria que concedeu a última progressão;

- cópia do primeiro contracheque em que conste o pagamento do salário na classe DIV.

Outros esclarecimentos podem ser obtidos na sede da APUBH, nos plantões jurídicos que ocorrem as segundas, de 10h as 13h, e as quartas, de 15h as 18h.

capa

SEMINÁRIO SOBRE SUA APOSENTADORIA

Cerca de 380 servidores técnico-administrativos e docentes participaram do I Seminário sobre sua Aposentadoria, nos dias 30 e 31 de agosto. Promovido pela APUBH (Sindicato dos Professores de Universidades Federais de Belo Horizonte e Montes Claros) em parceria com o SINDIFES (Sindicato dos Trabalhadores nas Instituições Federais de Ensino) e OAP (Organização dos Aposentados e Pensionistas), o objetivo do evento foi o de desencadear um processo de discussões sobre aspectos do processo de aposentadoria e previdência para aposentados, pensionistas e aposentáveis do serviço público federal.

"A ideia de colocar o título de humanizar e agilizar o processo é a de que nós devemos banir todo sofrimento que seja evitável e a gente só consegue evitar isso se conseguir estabelecer um espaço de conversa, de discussão. Ou seja, verificar: como que as entidades vão poder se mover; Como é que a gente pode manter um grau de interlocução com o TCU; Como é que as aparentes irracionalidades podem ser evitadas", ressaltou o professor aposentado do ICEX e ex-presidente da Apubh, Elias Antônio Jorge.

Cristina Del Papa, coordenadora-geral do Sindifes, destacou a importância da humanização do processo de aposentadoria, pois, segundo ela, na UFMG não há a humanização que seria necessária, referindo-se principalmente aos cortes nas aposentadorias promovidos pelo Tribunal de Contas da União. O seminário serviu para que as entidades representativas dos servidores tratassem das problemáticas que lhes são comuns na busca de uma solução conjunta e em parceria com a administração central. "Esse seminário sobre aposentadoria é importante pelo fato de tratar de algo que é extremamente angustiante. É angustiante a pessoa mudar de vida e é nosso dever tomar alguma providência para que esse processo, que é difícil, se torne mais humano", disse José de Siqueira, presidente da Apubh.

Como humanizar e agilizar o processo de aposentadoria

"A discussão sobre a humanização e a agilidade no processo de aposentadoria é oportuna em função de algumas recentes decisões do TCU, STF e do próprio STJ que quebram alguns dos paradigmas anteriores relacionados à questão sempre



Vinícius Matias

Servidores contestaram os cortes feitos nos salários

da supremacia do Estado sobre o interesse do cidadão", declarou Marcelo Aroeira, assessor jurídico do Sindifes, na abertura de sua exposição. Aroeira referia-se aos cortes que chegaram a 40% dos proventos recebidos por servidores técnico-administrativos e docentes aposentados, principalmente daqueles se aposentaram há 15, 18, 20 anos.

De acordo com Aroeira, os cortes significam que "não há

segurança para os servidores públicos sobre o que está no contracheque hoje, sobre nenhuma verba. Não há segurança de que continuarão recebendo os mesmos valores daqui dois, três anos, cinco, dez, cinquenta anos". E completou dizendo que "hoje, a qualidade da decisão, tanto do TCU como da Universidade, está comprometida, porque desde o momento que vocês entram no serviço público, não têm aquilo que o cidadão deveria ter e que é garantido pela constituição que é a segurança jurídica".

Também foi criticada a justificativa dada pelo TCU e pela universidade para explicar a dinâmica dos cortes salariais: os órgãos acima citados têm feito uma retroação do cálculo até 1991 e verificam o que o servidor teve de ganhos com



Vinícius Matias

Alessandro G. Laranja, da SEFIP, prestou esclarecimentos sobre as ações do TCU

outras vantagens como progressão na carreira, 3,17%, outras gratificações que foram incorporadas e novos planos que concederam determinados benefícios. Com base nestes dados, a supressão é feita mês a mês para que não configure o rebaixamento salarial. A alegação é a de que os valores correspondentes às gratificações são ilegais e por isso não geram direito adquirido.

Entretanto, ainda de acordo com Aroeira, o conselho universitário da UFMG, em 2007, se posicionou contra esses cortes e qualificou esses direitos como ileniminaveis dos vencimentos ou dos proventos dos servidores da UFMG. É um documento que está em harmonia total com o texto constitucional e com todas as convenções nacionais que o Brasil assinou em defesa dos direitos fundamentais.

Neste sentido, as decisões mais recentes do Superior Tribunal Federal entendem que o TCU não pode fazer alterações nos salários e, principalmente, não pode julgar os processos sem dar o direito do interessado se defender. Além disso, a supressão de salário não pode ser feita, pois de acordo com a lei 9784/99, artigo 54 (decadência), ultrapassados cinco anos, a situação não poderia ser mais alterada. "O ministro Augusto Nardes do TCU entende que o prazo decadencial se aplica a todos os processos que foram submetidos ao TCU há mais de 5 anos e não foram julgados. São claras as decisões dele no sentido que é contrário ao texto constitucional suprimir salário do servidor público no momento em que ele mais precisa e decorridos 16,18, 20 anos, o que é a maioria dos casos nossos. Hoje, o número de acórdãos do TCU que pronunciam a decadência é enorme, ou seja, o próprio TCU para adequar as decisões dele às decisões do STF (Supremo Tribunal Federal) está fazendo uma modificação, pois sem resolver essa situação não tem como avançar com a questão de humanização da aposentadoria e agilidade dos processos", explicou Aroeira.

Outro ponto polêmico foi o que tratou das notificações recebidas por servidores técnico-administrativos e docentes informando-os que deverão devolver 50, 60 mil reais. É uma devolução forçada com base no artigo 46 da lei 88112. Tal procedimento é ilegal, visto que a própria lei diz que essa devolução só pode acontecer a pedido da parte interessada, o servidor. Marcelo ressaltou que o salário não pode ser objeto de penhora, de sequestro, exceto para pagar pensão alimentícia. Além disso, os cortes não poderiam ser feitos

porque a execução está alcançando um período maior que cinco anos e, neste caso, deveria haver a prescrição total.

Programa de preparação para aposentadorias na UFMG

Lucas Bretas, pró-reitor de Recursos Humanos da UFMG, apresentou aos participantes do Seminário a pré-proposta do programa de preparação para aposentadorias, que está sendo desenvolvido pela universidade. "Uma pré-proposta do programa que será construída coletivamente com as entidades representativas não só do Sindifes, Apubh e OAP. Nós temos a intenção de que até o final do ano a gente consiga incorporar uma série de sugestões das várias entidades e também de qualquer servidor que quiser se manifestar para que a gente possa iniciar 2012 com o programa de preparação para aposentadoria em andamento", explicou Bretas.

O programa tem, dentre outros, os seguintes objetivos: conscientização do servidor para o planejamento da nova fase da vida; promoção do cuidado com a saúde, lazer e desenvolvimento de habilidades e talentos; estímulo a nova visão de mundo; possibilitar a discussão e compreensão de temas relacionados à nova fase da vida, especialmente, no que se refere aos aspectos biológicos, psicológicos, sociais e legais (institucionais), destacou Bretas. Além disso, estão previstas a realização de oficinas, grupos de discussão com temas relacionados à aposentadoria, oficinas diversas e a criação de canais de comunicação entre os grupos dos "em fase de se aposentar", aposentados e suas associações.

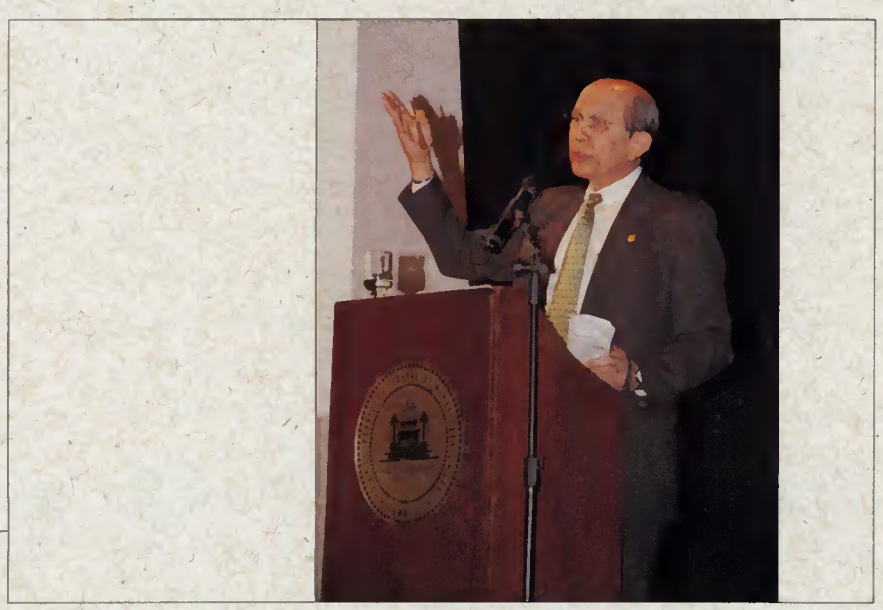
O TCU e as Aposentadorias

Como o TCU fiscaliza as aposentadorias e as pensões? Quais as principais irregularidades detectadas? E como você pode participar desse processo? Foram as questões que nortearam a apresentação de Alessandro G. Laranja, secretário de Fiscalização de Pessoal (SEFIP), órgão administrativo do Tribunal de Contas da União, responsável pela fiscalização dos atos de admissão, de reforma, de aposentadoria e de pensão.

De acordo com Alessandro, a fiscalização é realizada de duas formas: auditoria da folha de pagamento e apreciação de atos de pessoal para fins de registro. No primeiro caso, verifica-se a regularidade das rubricas recebidas no contracheque. Já nos atos de aposentadoria e pensão faz-se a análise da fundamentação legal do ato (aposentaria pelo artigo 40 da Constituição ou pelo artigo 3º da emenda 47 ou o artigo 2º da 41). Ou seja, verifica-se se os requisitos para aposentadoria ou pensão foram atendidos e também "o tempo de serviço, o tempo de contribuição, o tempo da carreira, o tempo no cargo, no caso de invalidez, a condição de invalidez que consta no ato e as condições dos beneficiários de pensão", explicou o secretário. Por ano, o tribunal recebe, em média, 110 mil atos e aprecia 120 mil. Nesse montante, cerca de 80 mil são atos de admissões e cerca de 45 mil são concessões de aposentadoria, de pensão, de reforma, de pensão militar.

Alessandro ainda esclareceu aos presentes sobre as etapas de formação dos atos de pessoal. De acordo com ele, o processo tem três etapas: requerimento da aposentadoria no departamento de Recursos Humanos ou gestão de pessoal da universidade. O RH pode deferir ou indeferir o pedido e o gestor tem o prazo regulamentar de 60 dias para lançar as informações no Sisac (sistema de acompanhamento das concessões) e repassá-las ao controle interno do TCU. Entretanto, isso tem acontecido somente após 780 dias (mais de 2 anos). Na segunda etapa, o controle interno, de posse da pasta funcional do servidor, faz uma análise das informações que estão lançadas no sistema e dá o parecer sobre a legalidade ou ilegalidade em um prazo regulamentar de 120 dias. Mas, em média, demora 945 dias, quase 3 anos.

Por fim, o TCU aprecia o ato para fins de registro, sendo que o tempo de apreciação de 120 mil atos em 2010 foi de 308 dias. Em média, o processo de registro da aposentadoria demora cinco anos.



Vinícius Matias

Jaime Mariz, secretário de Previdência Complementar defendeu a PL 1992/2007

"Hoje nós temos no Siape, entre aposentados e pensionistas, aproximadamente 900 mil pessoas. Dessas, nós temos 40 mil, entre aposentados e pensionistas que figuram no Siape, cujos órgãos de pessoal até hoje não encaminharam atos para o TCU. Temos 40 mil pessoas entre aposentados e pensionistas lançados no Siape e recebendo normalmente e que, desde o ano de 1999, não foram encaminhados ao TCU. São atos com, pelo menos, 12 anos", ressaltou Alessandro. Finalizando o processo, o TCU encaminha o ato para a SEFIP, que o analisa para verificar se ele pode receber a chancela de legalidade ou ilegalidade. Em seguida, o ato é encaminhado ao Ministério Público, que emite um novo parecer com base nas informações lançadas e na instrução dada pela SEFIP. Por fim, o ato é encaminhado ao Colegiado do TCU e apreciado pelos ministros que podem considerá-lo legal ou ilegal.

A apreciação pela legalidade do ato significa que o servidor atendeu todos os requisitos para a concessão da aposentadoria e as rubricas pagas estão corretas. Já na ilegalidade o servidor deixou de atender alguns requisitos ou as rubricas pagas são irregulares. Neste último caso, o ato não é registrado e o servidor deve, se considerado "a) Sem tempo suficiente – retornar à atividade ou ter a concessão de aposentadoria proporcional, com emissão de novo ato; b) Rubrica irregular – ter a suspensão (sem necessidade de devolução) do pagamento da rubrica, com emissão de novo ato", explicou Alessandro. E completou dizendo que "em 99% dos casos, o TCU comprova a boa fé do aposentado ou do pensionista e aplica a súmula 106 dispensando a devolução".

Em alguns casos, o TCU deixa de analisar o ato por dois motivos: por erro nas informações enviadas ou por falta de informação. E cabe ao órgão de origem enviar novo ato livre das falhas de informação apontadas. Mas não há suspensão de pagamento. Outra possibilidade é falta de julgamento por perda do objeto, por exemplo, o falecimento de aposentado antes da apreciação de seu ato pelo TCU. Em todos os casos relatados acima, a comunicação da decisão do TCU é feita pelo órgão de pessoal da instituição a que o servidor pertence. Se houver discordância do servidor em relação à decisão, ele pode "a) Interpor recursos ao TCU (embargo de declaração – 5 dias; pedido de reexame – 15 dias); b) Interpor Mandado de Segurança junto ao STF contra acórdão; ou c) Interpor ação ordinária na Justiça Federal".

Sobre a demora na apreciação dos atos de aposentadoria, o secretário da SEFIP informou que o TCU, no começo do ano de 2010, preocupado com a demora com que os atos estavam chegando no TCU (atos com 10, 15, 20 anos de vigência), fez um trabalho de auditoria nos órgãos de pessoal que mais demoravam para encaminhar os atos. Foram feitas pelo menos vinte representações contra os órgãos para que o gestor explicasse o motivo de tanta demora. Alessandro explicou ainda que os atos chegam no TCU e ele as aprecia

em mais ou menos um ano. "O ato mais antigo que nós temos no tribunal entrou em 2004, são poucos atos que estão suspensos por determinação judicial. Mas hoje no tribunal, inclusive, por determinação do Supremo, nós temos o prazo de 5 anos para fazer a apreciação do ato a partir do momento em que ele entra no TCU", finalizou.

Reformas da Previdência: causas e consequências

Eli Iôla Gurgel, professora da Faculdade de Medicina da UFMG e Sérgio Miranda, ex-deputado federal, abordaram a trajetória histórica e política da previdência no Brasil. Em sua explanação, Gurgel falou sobre o início da previdência, em 1923, com a promulgação da lei Elói Chaves, que criou as Caixas de Aposentadorias e Pensões (CAP's) para empregados de empresas ferroviárias; a reforma de 1930 com a substituição dos CAP´s pelos Institutos de Aposentadorias e Pensões – IAPs, seis no total, que passaram a englobar quase a totalidade dos trabalhadores; e a lei Orgânica da Previdência Social de 1960, primeira tentativa de unificação do sistema, o que só foi concretizado em 1966 com a criação do Instituto Nacional da Previdência Social (INPS). De acordo com a professora, com essas medidas, pretendia-se uniformizar o sistema de concessão de benefícios e as contribuições. Mas a grande reviravolta para os servidores aconteceu em 1988 com a promulgação da constituição, especificamente, com o artigo 40 que criou regimes próprios dos servidores.

Para Sérgio Miranda, "a constituição de 88 inovou não só na questão democrática, mas principalmente na questão social. Deu viés constitucional a direitos trabalhistas e instituiu o conceito de seguridade social, de proteção social, com princípios. Seguridade social que cobre previdência, assistência social e saúde, elencando uma série de princípios, um orçamento especial da seguridade social e um financiamento múltiplo para essas ações de previdência, assistência social e saúde", explicou.

"A reforma constitucional de 1993 que determinou que os gastos das aposentadorias e pensões dos servidores públicos federais fossem feitos com recursos provenientes da União e das contribuições dos servidores, na forma da lei", disse Gurgel. Já no ano de 1998 uma nova emenda constitucional, a de número 20, promoveu mudanças no sistema de previdência social estabelecendo normas de transição e o teto previdenciário. "Até a Emenda constitucional nº20, a aposentadoria e as pensões integravam o Estatuto da categoria. Após a EC-20/1998 houve a transformação do tempo de serviço em tempo de contribuição e o estabelecimento de limites de idades para aposentadorias integrais, entre outras mudanças", explicou a professora.

Já a lei nº 9.876 de 1999 instituiu o fator previdenciário que é o cálculo do benefício de aposentadoria levando em consideração o tempo de contribuição do trabalhador ao INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social), a idade e a expectativa de vida no momento da aposentadoria. "Com o famigerado fator previdenciário, o governo tentou e conseguiu impor a idade, 60 anos para homem e 55 para mulher. É uma fórmula matemática que, naquele período, quem tinha 60 anos de idade e 35 de contribuição, calculava o seu benefício pela média das 80 melhores contribuições corrigidas e multiplicava pelo fator previdenciário. O fator tinha as seguintes propriedades: se você tinha 60 anos, o fator era neutro, valia 1; se tinha mais de 60 anos, o fator era acima de 1, aumentava o seu benefício. Mas se tinha menos de 60 anos, o fator diminuía o seu benefício. Qual é o problema do fator? O fator é um erro técnico, além do enorme confisco. O valor é definido pela idade e pelo tempo de contribuição e por uma expectativa de sobrevida calculada pelo IBGE. Só que essa expectativa muda todo ano. E é uma expectativa que nenhum fundo de pensão usa", explicou Sérgio Miranda.

Outro ponto abordado por Eli Iôla foi a emenda 41 de 2003, que modificou a forma de financiamento das aposentadorias e pensões, que passaram a ser de "11% sobre total da remuneração mensal, sendo que no Regime Geral de Previdência Social (RGPS) as alíquotas são menores para ganhos até o teto – R$3.691,74, desde 1/1/2011; e instituiu o abono de permanência e o critério de elegibilliade para a aposentadoria que passou a ser a idade mais tempo de contribuição vezes o tempo de contribuição ao RGPS", explicou a professora.

Eli Iôla e Sérgio Miranda falaram também sobre o projeto de lei 1992/2007 que cria a Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal – FUNPRESP. Todos os servidores contratados após a promulgação da lei deverão contribuir para o fundo em um regime de contribuição definida em que deverão pagar uma alíquota de 11% sobre o teto do regime geral e de 7,5% sobre a parcela que exceder esse limite. A União também deverá contribuir com 7,5% para a entidade fechada de previdência. Iôla ressaltou o caráter ambíguo da Fundação ao questionar a ideia de que esta será uma entidade fechada de natureza pública. E ainda apontou o maior risco do regime de contribuição definida, pois "como os aumentos do setor público não seguem uma regra estável, o benefício de aposentadoria poderá ser bem menor do que a última remuneração".

Previdência Complementar: gênese, estado da arte e perspectivas

Na última mesa do Seminário, Isabela Muzzi Campolina, consultora de Previdência do Banco do Brasil, apresentou aos participantes os planos de previdência complementar do BB como uma alternativa para os atuais servidores que não aderirem à FUNPRESP.

A proposta do governo para a previdência complementar do servidor público foi defendida por Jaime Mariz, secretário de Políticas de Previdência Complementar do Ministério da Previdência Social. De acordo com Mariz, a reforma do regime de previdência do servidor público é necessária para que o governo corte gastos. "A medida seria justificada pelo aumento dos gastos com aposentadorias e pensões devido ao aumento da expectativa de vida e que tem onerado os cofres públicos; a constatação de que nos próximos cinco anos cerca de 40% do atual contingente de servidores públicos estará elegível à aposentadoria; o impacto do reajuste salarial sobre as contas públicas e a baixa poupança interna que provoca baixo investimento".

O secretário também apresentou as premissas do PL1992 / 2007: o respeito ao direito adquirido e à expectativa de direito dos servidores (adesão facultativa); tratamento equânime entre trabalhadores privados e servidores públicos; aplicável a todos os servidores públicos federais da União e aos membros do Poder Judiciário, Ministério Público e do TCU; contribuição do servidor e da União (limite de 7,5% para União); modelo de governança igual ao dos outros fundos (são os próprios funcionários que vão gerí-lo); maior transparência para o servidor de qual será seu benefício e qual será sua reserva no plano. "Ele terá portabilidade: o servidor que passar 10 anos no serviço público e depois migrar para uma empresa privada, poderá levar sua poupança acumulada. Hoje ele não leva nada, só o tempo de serviço e ele poderá depois prestar concurso e voltar ao serviço público trazendo aquela poupança acumulada", explicou Mariz. E completou dizendo que o benefício final será a soma do teto do RGPS (R$ 3691,74, atualmente) mais as reservas acumuladas no plano e que a poupança previdenciária deverá integrar o inventário do servidor.

Já Floriano Martins, vice-presidente da Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil – Anfip, analisou as propostas de previdência complementar pública e privada e fez um comparativo apontando as vantagens e as

características de cada plano. Segundo Martins, a previdência complementar pode ser formada por entidades abertas ou fechadas. No primeiro caso, o plano é acessível a qualquer pessoa física e é proposto e gerido por entidades privadas e com fins lucrativos. Os fundos privados mais conhecidos são o PGBL - Plano Gerador de Benefício Livre, que segundo Isabela Muzzi, é "para quem declara o I.R. no formulário completo e faz contribuições ao INSS. O plano permite que se deduza do I.R. toda a aplicação feita no ano até o teto de 12% do rendimento tributável total. Nos resgates, o I.R. incide sobre o valor total (contribuições líquidas + rendimentos)". O outro plano é o VGBL- Vida Gerador de Benefício Livre (destinado aos isentos), "para quem declara o I.R. no formulário simplificado ou é isento. Ou para quem tem uma aplicação no PGBL, já abate do I.R. e deseja contribuir com um valor superior a 12% da renda anual tributável. Nos resgates, o I.R. incide sobre o valor dos rendimentos. É indicado para o planejamento sucessório e investimento de longo prazo", conforme explicou Muzzi.

Entretanto, Martins alertou para o fato de que "esses planos têm pouco controle social, sem participação dos participantes, embora hoje mais fiscalizado. E que o histórico ainda deixa dúvida quanto à manutenção a longo prazo. São mais fundos financeiros que previdenciários e servem mais como estímulo de redução de I.R.". Já os planos de previdência de "entidades fechadas possuem personalidade jurídica própria; de caráter privado, sem fins lucrativos, organizadas sob a forma de fundação ou sociedade civil, operam plano de benefício definido ou contribuição definida ou contribuição variável. São qualificadas de acordo com os planos que administram (plano comum ou multiplano) e de acordo com seus patrocinadores ou instituidores (singulares e multipatrocinadas)". É neste modelo que se encaixa o plano de previdência complementar do governo (PL1992/2007).

Para Martins, o PL 1992/2007 "não define o que deve ser plano de contribuição definida e não garante aposentadoria vitalícia (nenhum plano de previdência complementar, adotado em qualquer estatal, está formatado de maneira tão afastada dos ideais previdenciários como esse). Outro ponto negativo é o fato do projeto permitir a transferência da reserva para seguradora ou outra entidade de previdência, para contratar renda vitalícia. Também há uma ausência de previsão de mutualismo dos benefícios de risco. A proposta permite o benefício sem definir a forma de cálculo e custeio. Neste caso, caberia perguntar quem financiará que tipo de plano".

E completou dizendo que "há uma ausência de previsão para servidores com remuneração menor que o teto, mas que poderá progredir na escala salarial, sem a cobertura para este período. Outros problemas seriam: a definição de serviço passado considerado como tempo de serviço prestado somente pela União, quando deveria contemplar a contagem recíproca (art.9, da CF), inclusive com critérios de reajuste do benefício especial que não mantém correlação com a renda do trabalhador; a retirada de patrocínio – não há garantia e nem segurança jurídica para o impedimento de retirada de patrocínio por parte do patrocinador; a dificuldade no estabelecimento da estrutura organizacional, com a questão da representatividade dos participantes; diretoria com apenas 4 membros; o PL 1992/2007 exige a terceirização da administração dos recursos garantidores por meio de banco e corretores, tirando o poder de gestão dos dirigentes da entidade".

Obs.: Os vídeos do evento estão disponíveis para consulta no site da Apubh (www.apubh.org.br/plus/modulos/videos).

@campi ufmg

UMA UNIDADE DA UFMG NO SERTÃO DOS GERAIS

Frederico Antônio Mineiro Lopes
Alex Fabiani de Brito Torres
Professores do ICA / UFMG

O Instituto de Ciências Agrárias (ICA) é uma unidade ainda desconhecida da UFMG, por parte de alguns membros da comunidade acadêmica, situada em Belo Horizonte. Inclusive, alguns professores do ICA são confundidos como pertencentes à Universidade Estadual de Montes Claros (UNIMONTES) quando vão participar de algumas reuniões no Campus da Pampulha. Devido a fatos inusitados como esse, o objetivo deste texto é apresentar, a partir de um ponto de vista de docentes autóctones, um panorama geral dessa unidade, situada no Norte de Minas Gerais, na Bacia do rio São Francisco, na transição dos biomas Cerrado e Caatinga.

O campus está situado no município de Montes Claros, a 450 km da capital do estado, com uma população de, aproximadamente, 400 mil pessoas. Essa área de transição dos ecossistemas, ecótono, constituiu à região uma grande biodiversidade e uma enorme diversidade sociocultural e idiossincrática, possibilitando, assim, uma terra fértil para o ensino, para a pesquisa e para a extensão. A extensão é o ponto forte do ICA, tornando a unidade a mais expressiva da UFMG nessa função, em termos quantitativos (número de atividades de extensão oferecidas à sociedade, por ano), há várias décadas. Vários projetos de extensão do ICA já foram premiados. A extensão vem contribuindo com as diversas comunidades norte-mineiras nas questões agrícolas, agrárias e socioambientais. Há também boas perspectivas para atuação nas áreas relacionadas à Administração e à Engenharia de Alimentos no campo e na cidade, dentre outras. Desse modo, a universidade busca, apesar das adversidades, atuar nessa região semiárida; realizar o seu papel de uma instituição pública, contribuindo, por meio da ciência, com uma sociedade mais equânime.

É importante conhecer a sua história. Originariamente, foi criado pelo Ministério da Agricultura em 1964, como Colégio Agrícola Antônio Versiani Athayde. Em 1968, foi incorporado à UFMG como Núcleo de Ciências Agrárias, com o curso Técnico de Agropecuária. No ano de 1976, tornou-se Campus Regional de Montes Claros, pelo Conselho Universitário da UFMG. O então Núcleo de Tecnologia em Ciências Agrárias passou, em 1978, à categoria de Núcleo de Ciências Agrárias. Foi incluído no Estatuto da UFMG, como Unidade Especial, vinculada à Reitoria, em 1998. No mesmo ano, o Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CEPE) aprovou o projeto do curso de Agronomia e extinguiu o Ensino Médio na Unidade, sendo que o curso técnico em agropecuária funcionou até o ano de 2007. Outros cursos começaram a ser implantados: Zootecnia (2005) e mais quatro novos cursos pelo Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (Reuni), em 2009: Administração, Ciências de Alimentos (atualmente Engenharia de Alimentos), Engenharia Agrícola e Ambiental e Engenharia Ambiental.

Além dos cursos de graduação, são oferecidos dois cursos de pós-graduação: Especialização em Recursos Hídricos e Ambientais (desde 2004) e o Mestrado em Ciências Agrárias (a partir de 2006). Em 2008, com o nome de Instituto de Ciências Agrárias (ICA), deixou de ser uma unidade especial da UFMG, vinculada à Reitoria e passou ao status de Unidade Acadêmica.

De um modo geral, o trabalho no campus é pautado pela cooperação, colaboração e articulação entre os servidores técnico-administrativos, professores e estudantes. A comunidade acadêmica é composta, atualmente, por 63 docentes, 958 estudantes (graduação e pós-graduação) e 67 servidores técnico-administrativos. Há, no ICA, uma pluralidade étnica e regional, com pessoas de diversas regiões do país, alguns países da América Latina e da Europa. Diversos eventos culturais (por exemplo, o projeto Vitrine das Artes), ações de extensão e atividades de ensino e de pesquisa são realizados por pessoas de múltiplas áreas do conhecimento. Além disso, alguns programas trabalham com a participação de agricultores, assentados e membros de movimentos sociais no espaço acadêmico, proporcionando aos acadêmicos uma maior interação com a realidade, onde poderão atuar profissionalmente no futuro.

Há, também, dificuldades e obstáculos a serem vencidos, como em quaisquer outras unidades de qualquer universidade. As complexidades se acentuaram, principalmente em função do crescimento rápido que não foi acompanhado, na mesma velocidade e proporção, pelo aporte de recursos financeiros e materiais, maior número de pessoal e ampliação da infraestrutura necessária. Por exemplo, as salas de professores (pequenas) abrigam, em média, 03 docentes. No início, essas salas eram ocupadas por 02 docentes. Com o REUNI, aumentou-se, consideravelmente, o número de alunos matriculados, mas não houve construção de salas de ensino. Temporariamente, foram alugadas salas da Faculdade Santo Agostinho.

Uma outra questão interessante e que vem sendo pensada estrategicamente pela comissão de marketing e pela comunidade acadêmica, versa sobre a divulgação e a consolidação da identidade da UFMG no próprio município e na região. Frequentemente, boa parte da população ainda tem em mente a imagem do antigo Colégio Agrícola e se surpreende quando é informada sobre a nova realidade. Entretanto, algumas pessoas desconhecem a existência da unidade e se interessam muito em conhecer, indicar para amigos e parentes; às vezes, as próprias tornam-se parte da UFMG pela graduação e ou pela pós-graduação.

Enfim, são muitas demandas que estão sendo enfrentadas em meio às contingências econômicas e políticas, além do ritmo peculiar da administração pública federal. O cenário é de esperança, considerando-se o envolvimento de alguns membros da comunidade acadêmica, recentemente, no plano diretor e de expansão, e na discussão sobre a departamentalização ou não da unidade. Apesar de tudo, o Instituto de Ciências Agrárias da UFMG vem contribuindo e tem potencial e imperativo ético para contribuir com o desenvolvimento do norte de Minas Gerais, com a criação de novos cursos e quiçá institutos. O seu planejamento e ações se pautam pelas interpelações dos povos, dos setores públicos e privados, constituindo-se em espaço democrático e inclusivo na interlocução e constantemente preocupação com as questões norte-mineiras.

// notícias

APUBH COMEMORA DIA DO PROFESSOR COM FESTIVIDADES EM BELO HORIZONTE E MONTES CLAROS

O dia dos professores foi comemorado pela Apubh em dois eventos. Em Montes Claros, a data foi celebrada no dia 21 de outubro no Buffet Casabella e contou com a participação dos docentes do Instituto de Ciências Agrárias da UFMG e de membros da diretoria do Sindicato.

No dia 28 de outubro foi a vez dos docentes dos campi Pampulha e Saúde aproveitarem o tradicional Baile em sua homenagem. O evento foi realizado em novo local, no Jaraguá Country Club, com animação da Banda Skorpius. Durante o mês de setembro, o sindicato realizou uma enquete para que os docentes escolhessem os ritmos que deveriam ser mais tocados durante o baile. Os ritmos mais votados foram bolero, forró, samba/pagode, rock'n roll e anos 50/60. Durantes os eventos foram sorteados prêmios oferecidos pelo sindicato e seus parceiros. Segue na próxima página a relação dos ganhadores.



Éber Faioli

Baile realizado no Clube Jaraguá



Júlia Maria Andrade

Festa realizada em Montes Claros

Inauguração da sala da Apubh em Montes Claros

No dia 21 de outubro, a Apubh inaugurou uma sala, localizada na sala da Copa, bloco C do Instituto de Ciências Exatas, para atendimento jurídico, reuniões da diretoria do sindicato, estudos e lazer para os docentes do campus da UFMG em Montes Claros. Também foram inaugurados o totem e o outdoor da Apubh que, a exemplo do que acontece em Belo Horizonte, servirão como espaço para divulgação das ações do sindicato e da comunidade universitária.

RELAÇÃO DE GANHADORES DOS PRÊMIOS SORTEADOS NO BAILE 2011

1º JOSÉ DIAS CORRÊA JUNIOR, Nº 292 - Câmera Fotográfica Digital Sony 12.1 Mega Pixels - doação Ártico Turismo.

2º PAULO FURTADO DA SILVA, Nº 50 - GPS/ TV Digital Discovery Channel 4.3" - doação Geraldo Marcos e Advogados Associados.

3º NIVALDO MIRANDA, Nº 266 - Porta Retrato Digital Mirage Image Black - doação Editora FTD.

4º JANINE GOMES CASSIANO, Nº 98 - Kit de Livros - doação Editora UFMG.

5º LAURO MELLO OLIVEIRA, Nº 83 - Câmera Fotográfica Digital Sony 12.1 Mega Pixels - doação Linkcom.

6º GERALDA FORTINA DOS SANTOS, Nº 24 - Kit de Livros - doação Editora Autêntica.

7º ADSON EDUARDO RESENDE, Nº 260 -Câmera Fotográfica Digital Sony 14. 1 Mega Pixels - doação Centercon.

8º SÔNIA DENISE FERREIRA ROCHA, Nº 347 - IPAD 64 GB APPLE - doação APUBH.

9º LUCIANO DE ALMEIDA PEREIRA, Nº 298 - TV Semp Toshiba 40" Led Full HD - doação Nossacoop.

10º LUIZ HENRIQUE DE SOUZA, Nº 17 - Netbook - doação Apubh (sorteio realizado na festa de Montes Claros).

[] setorial

DISCUSSÃO DO REAJUSTE SALARIAL MOBILIZOU SINDICATOS E MPOG

Após meses de negociação com o governo, representado pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) e o Ministério da Educação, as entidades representativas dos docentes do ensino superior, técnico e tecnológico das instituições federais de ensino: Andes e o Proifes, fecharam em 26 de agosto o acordo sobre o reajuste salarial para a categoria.

O aumento salarial que entrará em vigência a partir de março de 2012 foi definido da seguinte maneira:

I - Carreira de Magistério de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico:

a) incorporação ao vencimento básico da GEDBT – Gratificação Específica de Atividade Docente do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico; e

b) Acréscimo de 4% sobre o vencimento básico, considerando a GEDBT incorporada, e sobre a Retribuição por Titulação.

II - para a Carreira de Magistério de Ensino Superior:

a) incorporação ao vencimento básico da GEMAS - Gratificação Específica do Magistério Superior; e

b) Acréscimo de 4% sobre o vencimento básico, considerando a GEMAS incorporada, e sobre a Retribuição por Titulação.

As novas tabelas de remuneração para MS (20h, 40h e DE) e para o EBTT (20h, 40h e DE), válidas também para os aposentados com aposentadoria integral, podem ser consultadas no site da APUBH (www.apubh.org.br).

O termo de acordo nº 4/ 2011 também prevê uma negociação coletiva no processo de reestruturação das carreiras e a constituição de um Grupo de Trabalho (GT) para discussão da reestruturação das carreiras do MS e do EBTT visando a equiparação salarial com a carreira de Ciência e Tecnologia, com previsão de término dos trabalhos em 31 de maio de 2012. De acordo com o Proifes, em reunião realizada no dia 15 de setembro, acertou-se que o GT seria composto por representantes do MPOG, MEC e cinco representantes de cada uma das entidades de professores de IFES, sendo 03 titulares e 02 suplentes. Segundo o Proifes, este grupo participará em outubro, novembro e dezembro de oficinas para "a apresentação e análise das propostas de reestruturação" e elaboração de um relatório sobre o processo.

O acordo foi assinado pelo Proifes após uma consulta realizada pelos sindicatos e associações às suas bases. Para deliberar sobre a aceitação ou não da proposta de reajuste salarial feita pelo governo, os professores da UFMG reuniram-se no dia 24/8/2011. Considerada por todos muito insatisfatória e tendo em vista a premência para a aprovação da Lei orçamentária, a proposta foi alvo de diversas intervenções favoráveis e contrárias à sua aceitação imediata. Vários professores encaminharam sugestões de que a proposta do governo sofresse algum tipo de adendo que a melhorasse. Deliberou-se, por fim, encaminhar uma votação simplesmente com as opções SIM ou NÃO. O fim do prazo em 31 de agosto para que o governo encaminhasse ao Congresso as propostas a serem incluídas no orçamento de 2012 e a impossibilidade de qualquer negociação antes desta data, justificaram a exclusão de adendos à proposta (a última feita pelo governo).

O documento enviado pelo Proifes para análise pelas AD's e sindicatos continha a seguinte observação "a aceitação do reajuste emergencial de 4% se dá com o reconhecimento das partes de que essa recomposição está bastante aquém da inflação do período, não caracterizando 'acordo de quitação', ficando as entidades signatárias legitimadas para buscar em negociações posteriores a recomposição das perdas inflacionárias".

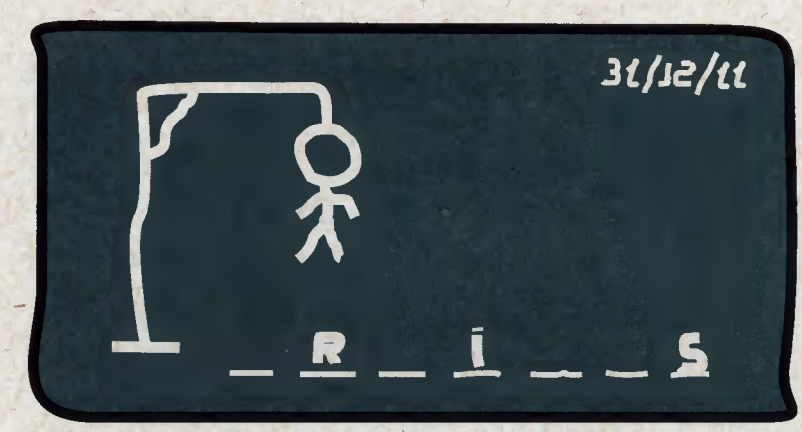
Em 14 de setembro, o Proifes e Andes retomaram a negociação das carreiras de EBTT e MS com o secretário do Ministério do Planejamento, Duvanier Paiva, assessores do MPOG e representantes da SESu/MEC. Na ocasião, o Proifes questionou "a inclusão de nova sistemática para o cálculo dos adicionais de periculosidade e insalubridade, procedimento esse que reduzirá de forma substancial, para os docentes que percebem esses adicionais, o valor de 4% sobre a remuneração total. Além disso, haverá criação de Vantagens Pessoais Nominalmente Identificadas (VPNIs), em alguns casos e, em todos eles, prejuízo permanente e irreversível para esses professores, no que se refere ao total dos vencimentos percebidos". A entidade ressaltou também que a questão em nenhum momento foi debatida na Mesa de Negociação e muito menos fez parte do Termo de Acordo subscrito. Ademais, foi lembrado ao Secretário que havia sido afirmado na Mesa que "só vai para o PL aquilo que for acertado com as entidades". O secretário respondeu ao questionamento afirmando que "Governo é para governar. Nós definimos a política de indenizações relativas a insalubridade e periculosidade no âmbito dos debates sobre a saúde do servidor. Como o risco é igual para todos, resolvemos definir valores fixos para essas indenizações. Esse assunto não caberia na Mesa de Negociação."

Diante desse impasse, o PROIFES comprometeu-se a levar a questão para o Congresso Nacional visando a retirada do ponto do projeto de lei 2203 e que contempla o acordo firmado.

+ opinião

PROIFES, A MORTE ANUNCIADA

Otávia Fernandes Souza Rodrigues
Professora aposentada do depto. de Sociologia e Antropologia da UFMG



Os professores das Universidades Federais vinham há muito manifestando seu descontentamento com o Sindicato Nacional – A ANDES que não mais respondia às questões de interesse desses professores. A proposta era criar sindicatos locais que reunidos fundariam a Federação Nacional. A APUBH se transformou em Sindicato em 10 de maio de 2007, desligando-se da ANDES.

Tornava-se necessário criar uma organização que pudesse congregar especificamente os professores das Federais no plano nacional, até que pudesse ser criada a Federação. Assim, em 16 de outubro de 2004, professores de várias IFES, reunidos em Brasília, fundaram o Fórum de Professores das Instituições Federais de Ensino Superior - o PROIFES.

Já em 2007, o PROIFES participou da mesa de negociação com o governo, quando assinou um acordo que garantiu reajustes salariais por três anos (2008, 2009 e 2010). Várias Associações de Docentes se filiaram ao PROIFES, que foi se firmando como representação nacional dos professores das federais.

Representantes da APUBH faziam parte da diretoria do PROIFES e participavam de suas reuniões e Encontros Nacionais sempre defendendo propostas de interesse dos professores. Entretanto, alguns diretores do Proifes começaram a defender interesses individuais e de grupos, distanciando-se do conjunto dos professores.

Ora, com a desculpa esfarrapada de que o governo só iria negociar com entidades sindicais de âmbito nacional, propõem a criação de um Sindicato Nacional, levando de quebra o nome do PROIFES e, apesar de vários argumento contrários, especialmente por parte da Apubh, a proposta foi aprovada. Consultados, os professores da UFMG se manifestaram contrários à criação de mais um Sindicato Nacional e autorizaram a Diretoria da APUBH a votar contra na assembleia de formação do SN. Esse Sindicato foi criado em 06/09/2008 sem nenhuma base real (não tem mais que duas dezenas de filiados) e com a mesma diretoria do Fórum. Agora são dois: o PROIFES-FÓRUM e o PROIFES-SINDICATO. Difícil é saber quem é quem.

Esses mesmos diretores e seu aliados resolveram propor a dissolução do Fórum e criar uma Federação de cima para baixo, sem nenhuma discussão com os professores que, através de suas entidades locais sustentam o Fórum. Já foi até marcada a data, 31 de dezembro de 2011, para a morte do PROIFES-FÓRUM, para dar lugar ao PROIFES-FEDERAÇÃO. E em uma duvidosa consulta eletrônica, onde votaram apenas 715 professores das IFES, foram aprovados a criação da Federação e o seu estatuto. Um estatuto que traz sérios problemas no que se refere à organização e à condução política da entidade. Para onde vai o movimento docente?

// notícias



Novos Convênios

1 Restaurante Mineirinha

A Apubh firmou convênio com o Restaurante Mineirinha para concessão de 10% de desconto sobre o preço total do dia ou em vigor aos filliados e seus dependentes.

Endereço: Avenida Abrahão Caran, nº 844.
Bairro São José / Pampulha. Telefone: (31) 3441-7730

2 Especial - Clínica e Academia de Promoção da Saúde e Reabilitação

O convênio com a Especial - Clínica e Academia de Promoção da Saúde e Reabilitação prevê a concessão de 10% de desconto sobre os preços abaixo relacionado aos filliados e seus dependentes.

1. Duas sessões por semana: R$190,00 ao mês;
2. Três sessões por semana: R$260,00 ao mês;
3. Cinco vezes por semana: R$500,00 ao mês;
4. Cada sessão individual: R$80,00;
5. Avaliação (risco cardíaco, protocolo de risco para a realização de atividades físicas, medições de pressão e glicose – feita no início da programação): R$90,00.

A Especial presta serviços de atividades físicas de condicionamento físico (fitness), alongamentos, fortalecimento muscular e ligamentar, condicionamento cardiovascular, aumento da amplitude de movimento das articulações, estabilização de articulações, para pessoas com saúde ou com sequelas de dor crônica (processos degenerativos da coluna, dores na região cervical, ombros, lombar, quadris, joelhos, fasciíte plantar, fibromialgia, etc.), sarcopenia, artrite, artrose, câncer, diabetes, paralisia cerebral, hemiplegia, traumatismo medular e cranioencefálico, derrame cerebral (AVC), esclerose múltipla, distrofia muscular, a serem realizados com objetivos de promoção da saúde, prevenção de agravos da saúde, reabilitação e reeducação motora.

Endereço: Rua Guaicuí, 660 loja 19, Shopping Woods, bairro Luxemburgo. Telefone: (31) 2511-6589
www.academiaespecial.com.br

3 Automax

O convênio com a Automax Comercial LTDA concede descontos especiais para compra de veículos FIAT 0 km. Em novembro, os descontos variam de 2 a 17% e a tabela pode ser conferida no site do sindicato. Pelo contrato, a Automax também se compromete a "oferecer taxas especiais de financiamento, variando de acordo com o produto e demais condições ofertadas pela Automax no mês da compra".

Os veículos deverão ser adquiridos na loja da Avenida Raja Gabáglia, nº 2222 , bairro Estoril.

Mais informações podem ser solicitadas à equipe da Automax:

1. Guilherme Fiuza (gerente do Depto. de vendas Diretas - veículos novos). Telefone: (31) - 3299 0412

2. Jairo Mariano (gerente do Depto. de vendas Diretas - veículos novos e Seminovos).
Telefone: (31) 3299-0467 / (31) 3299-0000

Para fazer jus aos descontos, o filiado da Apubh deve apresentar o último contracheque com o desconto da mensalidade do sindicato.

agenda apubh



CHAMADA PARA PUBLICAÇÃO de trabalhos no 1° semestre de 2012

A Revista Caminhos, publicação do Sindicato dos Professores de Universidades Federais de Belo Horizonte e Montes Claros, abre período de submissão de trabalhos para publicação na edição de número 29, em janeiro de 2011.

Os trabalhos devem ser enviados para o e-mail comunicacao@apubh.org.br até: 31/01/2011

Orientações para envio e publicação de artigos:

1) Todos os professores da UFMG, filiados à Apubh, ativos e aposentados, podem enviar seus artigos;

2) Os artigos deverão respeitar as seguintes especificações: fonte Times New Roman, tamanho 12, texto justificado, espaço 1,5, com 25.000 a 35.000 caracteres;

3) Poderão ser enviadas, também, produções literárias e ilustrativas (charges, desenhos, poesias, ensaios, contos, etc) que guardem relação com os temas tratados na Revista.

4) Os interessados devem enviar um mini-currículo, de até 200 caracteres, e uma foto 10x15 para publicação na revista;

5) Os temas abordados devem estar dentro dos seguintes eixos temáticos:

5.1. Carreira e Trabalho Docente;
5.2. Ciência e Tecnologia;
5.3. Política Educacional;
5.4. Universidade e Autonomia;
5.5. Mercantilização da Educação;
5.6. Universidade e Movimento Docente;
5.7. Eleições;
5.8. Temas acadêmicos em geral.

O conselho Editorial da Revista Caminhos poderá propor modificações formais nos materiais encaminhados que não signifiquem alterações essenciais do conteúdo para melhor adequá-los às exigências editoriais, quais sejam: textos de interesse geral e tratamento acadêmico e que estejam relacionados aos temas propostos acima.

Rua Artur Itabirano, 65. São José / Pampulha
Tel: 3441-7211 www.apubh.org.br

apubh
Sindicato dos Professores de Universidades Federais de Belo Horizonte e Montes Claros

CAMPANHA de NATAL 2011

Em 2010, nós alegramos o natal das crianças do Centro de Passagem Emaús e da Comunidade Dandara.

Vamos repetir o gesto?

Seja solidário e transforme o natal daqueles que pouco ou nada têm. Doe alimentos não perecíveis e brinquedos!

As doações devem ser entregues na sede da Apubh até o dia 16 de dezembro, sexta-feira.

Desde já agradecemos!